



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE - SGAS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518278 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, o Prof. Dr. Tarjino de Araújo Filho, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de um(a) bolsista para atuação no Projeto nº 14.690 coordenado pela Profa. Dra. Érica Pugliesi, do Departamento de Ciências Ambientais, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

1.2. Este Edital é aberto a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Gestão e Análise Ambiental, Biologia, Imagem e Som ou áreas correlatas do Campus São Carlos a partir do 4º semestre;

1.3. Requisitos:

1.3.1. Estar matriculado em curso de graduação conforme o item 1.2.;

1.3.2. É desejável experiência com elaboração de material de divulgação e conteúdo para mídia digital;

1.3.3. É desejável experiência com sistematização e organização de dados e documentos técnicos.

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte;

1.5. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo;

1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um discente regularmente matriculado conforme os itens 1.2. e 1.3.;

2.2. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto com co-supervisão da servidora da Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade (SGAS), Gabriela Cristina Cassiano Prado, membro da Equipe de Trabalho da Atividade de Extensão vinculada (ProEx 23112.013052/2022-06).

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado 1 bolsista, que esteja cursando a partir do 4º semestre, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital. As atividades serão realizadas no formato presencial.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação da Coordenadora do Projeto e co-orientação da supervisora para o desenvolvimento das atividades, contribuir para:

- Realizar as divulgações das atividades que vêm sendo desenvolvidas junto ao projeto;
- Produzir material de comunicação e divulgação;
- Realizar a organização e sistematização dos dados do projeto;
- Auxiliar na manutenção e atividades operacionais de campo do projeto;
- Auxiliar em outras atividades do projeto de mesma complexidade.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades da bolsa por 12 horas semanais, sendo pelo menos 10 horas presenciais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas

4.3 O Bolsista deverá entregar relatórios mensais de suas atividades desenvolvidas do projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á através de preenchimento de formulário online: <https://forms.gle/VzS9xShCoyH7yfHE7>.

5.2. Será realizada uma pré-seleção pela coordenadora e co-supervisora do projeto a partir das respostas ao formulário, seguidas de breve entrevista com os pré-selecionados;

5.3. A entrevista será no formato online e possui o objetivo de conhecer e interagir com o(a) candidato(a), a fim de verificar habilidades e competências para o bom desempenho das atividades do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos:

5.4.1. Adequação às Atividades do Projeto (máximo de 7 pontos):

a) Experiência com elaboração de material de divulgação e conteúdo para mídia digital (máximo 2 pontos):

- Não possui experiência: 0 pontos.
- Experiência básica ou esporádica: 1 ponto.
- Experiência significativa e contínua: 2 pontos.

b) Experiência com sistematização e organização de dados e documentos técnicos (máximo 2 pontos):

- Não possui conhecimento: 0 pontos.
- Conhecimento básico: 1 ponto.
- Domínio básico demonstrado com exemplos: 2 pontos.

c) Experiência em projetos similares ou ações de extensão (máximo 3 pontos):

- Não participou: 0 pontos.
- Participação em um projeto: 1,5 ponto.
- Participação ativa em dois ou mais projetos: 3 pontos.

d) Critérios para a Entrevista: Habilidade em Comunicação (máximo de 3 pontos):

- Clareza ao se expressar: 1 ponto.
- Capacidade de argumentação e objetividade: 2 pontos.
- Empatia e postura profissional durante a entrevista: 2 pontos.

5.5. O processo de seleção terá pontuação máxima de 10 pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discente regularmente matriculado nos cursos de graduação constante no item 1.2., de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio de preenchimento do formulário online (item 5.1) no período descrito no item 8 deste edital.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Após o processo seletivo, haverá a convocação do candidato devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsa mensal do período de 3 meses a partir de janeiro de 2025, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal da bolsa será de R\$643,20.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Edital 2 Projeto nº 14.690 (1670768)	SEI 23112.037413/2024-63 / pg. 2

Publicação do edital	29/11/2024
Período para Inscrição	02/12 a 08/12/2024
Período para a pré-seleção dos candidatos e agendamento de entrevistas	01/12 a 13/12/2024
Entrevistas	16 e 17/11/2024
Resultado Final e convocação	18/12/2024

8.1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 01/2024 será publicada através do site <https://www.sgas.ufscar.br/>.

9.2. Os bolsistas selecionados serão comunicados do resultado no dia **18/12/2024**.

9.4. A bolsa terá vigência de 3 meses, podendo ser prorrogada até a vigência do Projeto, ou ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador PIDICT ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, 28 de novembro de 2024.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Eletrônica	Gabriela Cristina Cassiano Prado	Assistente em administração	SGAS



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Cassiano Prado, Assistente em Administração**, em 29/11/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1670768** e o código CRC **C7D0F3E4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037413/2024-63

SEI nº 1670768

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019